



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 616/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 26/11/2007

Ementa: autoriza complementação de valores da Tabela SUS

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende obter autorização legislativa para complementação de valores da Tabela SUS ao Hospital Monsenhor Horta, com intuito de custear cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tem-se tornado freqüente em nosso município a adoção do procedimento de "mutirão de cirurgias" quando a administração municipal financia procedimentos cirúrgicos eletivos e intervenções cirúrgicas de baixa complexidade, realizados no Hospital Monsenhor Horta.

Observamos, contudo, que embora tenhamos muito a que comemorar no alcance de tal programa, a demanda é crescente e vem onerando o Município, sendo que o próprio hospital poderá vir a receber do SUS a parcela devida pela União no custeio de tais procedimentos.

A viabilizar a sistemática de complementação de valores, ainda que a Tabela do SUS seja insignificante, poderá resultar em economia para o município, que se direcionará ao atendimento de outros pacientes.

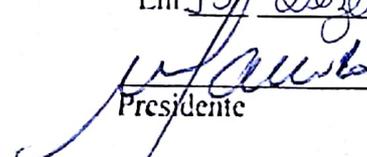
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

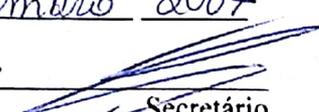
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 13/ Dezembro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 125

Em 06/12/2007 11433
Patrícia Egames
12007

PROJETO DE LEI Nº 195

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Mariana autorizado a oferecer à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Monsenhor Horta de Mariana, complementação à Tabela SUS, com a finalidade de auxiliar no custeio de cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações destinadas ao custeio de serviços hospitalares e ambulatoriais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 13/ Dezembro 2007

Presidente

Secretário